



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

**Implantação de sinalização de proibição de estacionamento na Vila Jardini, visando garantir a acessibilidade e o atendimento emergencial a moradores com mobilidade reduzida e necessidades médicas constantes.**

O Vereador Ítalo Moreira, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, por meio das Secretarias competentes, especialmente a de Mobilidade (Semob), que avalie e promova a implantação de sinalização vertical de proibição de estacionamento em frente ao edifício residencial situado na Rua Curupaiti, 370, Vila Jardini, nesta cidade, nos moldes que seguem:

CONSIDERANDO que o referido trecho da via se encontra sistematicamente ocupado por veículos, o que obstrui o acesso direto à calçada do edifício e compromete a circulação de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e até serviços de aplicativos;

CONSIDERANDO que no edifício residem pessoas com condições severas de saúde e mobilidade, incluindo uma gestante em estágio avançado, duas idosas com dificuldades de locomoção, um senhor em recuperação de AVC que realiza hemodiálise, o que demanda atendimento frequente e urgente por serviços médicos e transporte especializado;

CONSIDERANDO que a ausência de área de embarque e desembarque acessível nesses casos representa risco concreto à integridade física dos moradores, sendo inadmissível que veículos particulares se sobreponham ao direito fundamental à acessibilidade e à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Município adotar medidas preventivas de trânsito e acessibilidade, garantindo a segurança e a fluidez nas vias públicas, sobretudo quando o interesse coletivo e a proteção de vidas estão em jogo;

CONSIDERANDO que a sinalização de proibição de estacionamento no trecho frontal ao edifício é uma solução técnica viável, de baixo custo e alto impacto, podendo ser implementada após simples análise técnica por agente de trânsito, com base em laudos ou relatos que evidenciem a restrição de mobilidade dos moradores;

CONSIDERANDO, por fim, que esta medida trará alívio à rotina dos moradores, restaurando a dignidade de acesso, o direito à saúde e promovendo um ambiente urbano mais humano e respeitoso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Diante do exposto, sugere-se à Prefeitura Municipal de Sorocaba que realize a vistoria técnica no endereço supracitado, com a finalidade de avaliar e, se confirmada a necessidade, implantar sinalização de trânsito de “Proibido Estacionar” no local indicado, garantindo área livre para ambulâncias, transporte especial e segurança dos moradores. LDA 004871

*Sorocaba, 07 de maio de 2025.*

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 07/05/2025 20:04

Checksum: **D91A55382EF15556CDF2BDD6EE92EC670317D1753C3FB63204E93EFBEAFC989F**

